



SINDIPROL
ADUEL
ANDES-SN

**RELATÓRIO DA PESQUISA DO SINDIPROL/ADUEL COM
DOCENTES COM CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA (UEL)
(MARÇO DE 2024)**

SINDIPROL/ADUEL
SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN

Londrina
2024

DIRETORIA (MANDATO 2023-2025)

Diretoria Executiva

César Bessa – Presidente – UEL/Cesa
Lorena Ferreira Portes – Vice-Presidente – UEL/Cesa
Fernanda Mendonça – Primeira Secretária – UEL/CCS
Ronaldo F. S. Gaspar – Segundo Secretário – UEL/CLCH
Carlos Caldarelli – Primeiro Tesoureiro – UEL/Cesa
Maria Inês Nobre Ota – Segunda Tesoureira – UEL/Aposentada
Eliel Ribeiro Machado – Diretor de Comunicação UEL/CLCH

Suplentes da executiva

Márcio Luiz Carreri – Uenp/Jacarezinho
Ana Cristina de Albuquerque – UEL/Ceca
Christian James de Castro Bussmann – Uenp/Bandeirantes
Eduardo Henrique Lopes Figueiredo – UEL/Ceca
Rodrigo Bischoff Belli – UEL/CLCH
Fabio Alves Silveira – UEL/Ceca

Conselho fiscal

Ayoub Hanna Ayoub – UEL/Ceca
Moisés Alves De Oliveira – UEL/CCE
Renato Lima Barbosa – UEL/Cesa

Apresentação

Na última década, inúmeros foram os retrocessos sociais e políticos; alguns direitos foram contestados e, outros, suprimidos. Nesse período, a educação e a ciência foram objeto de um processo de execração pública, com desqualificação, mentiras e tentativas de controle – escola sem partido, militarização – oriundas dos mais diversos segmentos da sociedade. *Pari passu*, observamos a completa desregulamentação das normas e mecanismos de fiscalização relativos às empresas privadas de educação, que, como se sabe, expandiram enormemente os cursos à distância e enterraram qualquer resquício de qualidade nos cursos ofertados. Igualmente, levaram a precarização do trabalho docente a níveis inimagináveis.

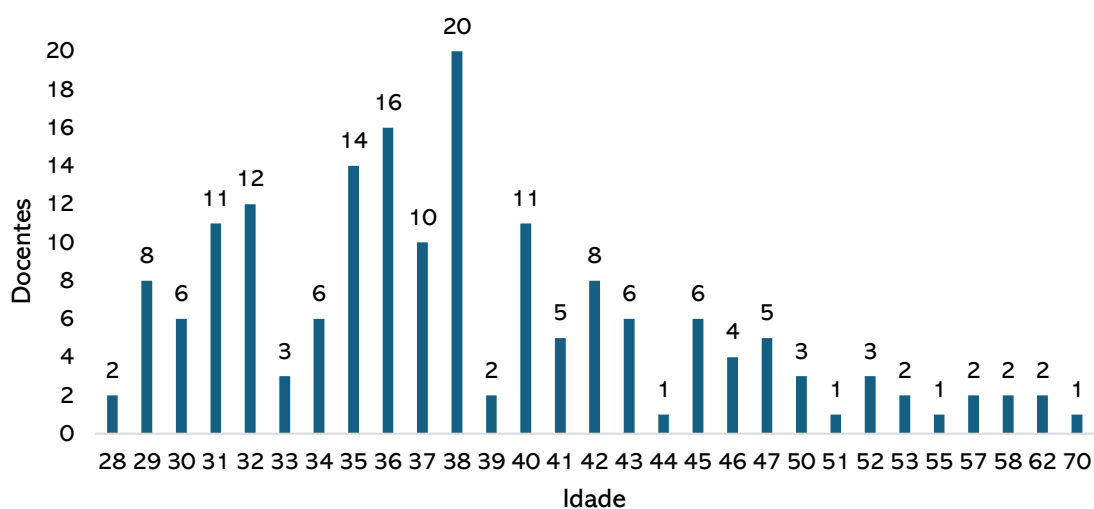
No ensino superior público, o desfinanciamento, o arrocho salarial e a precarização das universidades foram generalizados. Aqui no Paraná, as universidades estaduais seguiram o mesmo caminho, sendo a Lei Geral das Universidades (LGU) a forma legal assumida pelo desfinanciamento e que conduz à precarização das condições de trabalho docente. Um dos efeitos mais imediatos da aplicação da lei – e agravando tendência de anos anteriores – tem sido o crescimento do número de docentes com contrato de trabalho temporário e, simultaneamente, a implementação de mecanismos legais e institucionais que aumentam a exploração da força de trabalho e precarizam as condições de trabalho desse segmento da nossa categoria.

Diante disso, a diretoria do Sindiprol/Aduel deliberou pela realização de uma pesquisa com essas trabalhadoras e esses trabalhadores de nossa base sindical, UEL e Uenp. Essa pesquisa foi realizada entre os dias 15/02 e 1/03. Responderam ao questionário 173 docentes com contratos temporários na UEL (de um total de 554 contratos desse tipo existentes na universidade). Na Uenp a pesquisa ainda está em andamento. Posteriormente, organizamos e tabulamos os dados coletados. Nas páginas que seguem, fazemos uma exposição e uma breve análise dos dados da UEL que, certamente, contribuem para melhorar o nosso conhecimento da categoria e, assim, a nossa atuação coletiva – docentes e seção sindical – na luta em defesa das condições de trabalho das e dos docentes com contrato de trabalho temporário e, claro, da categoria como um todo. Isso porque a luta pela isonomia nas condições de trabalho produz desestímulo econômico para a contratação precarizada e, ao mesmo tempo, fortalece a solidariedade de todo o corpo docente em sua luta coletiva, luta que engloba a luta política por concursos públicos visando à reposição do quadro docente.

I- Resultados da pesquisa realizada com docentes com contratos temporários de trabalho na UEL

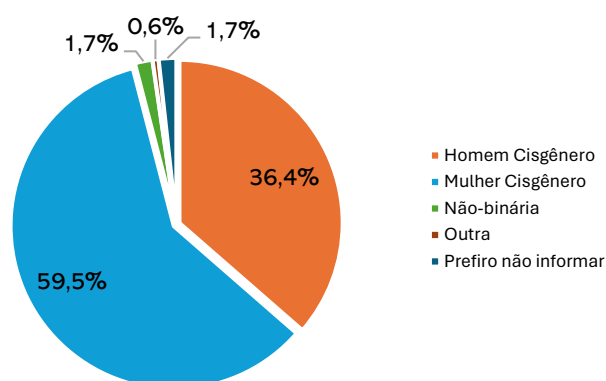
Logo na observação dos primeiros dados, vemos como a nossa percepção empírica acerca da juventude dos docentes com contrato temporário ante os efetivos corresponde à realidade.

Figura 1- Distribuição da idade das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



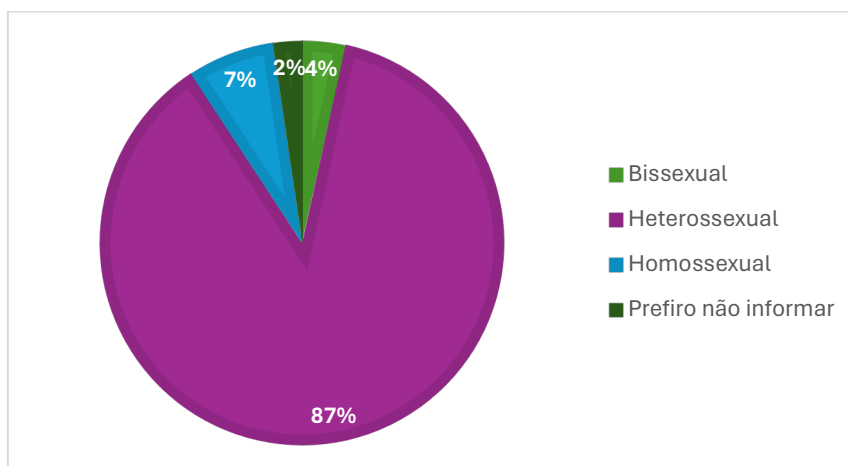
Segundo a figura 1, a grande maioria desse segmento da categoria está situada na faixa até os 38 anos, sendo que 55% têm entre 34 e 43 anos. Inclusive, tendo mais docentes até 30 anos do que acima dos 50.

Figura 2 – Proporção da identidade de gênero das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



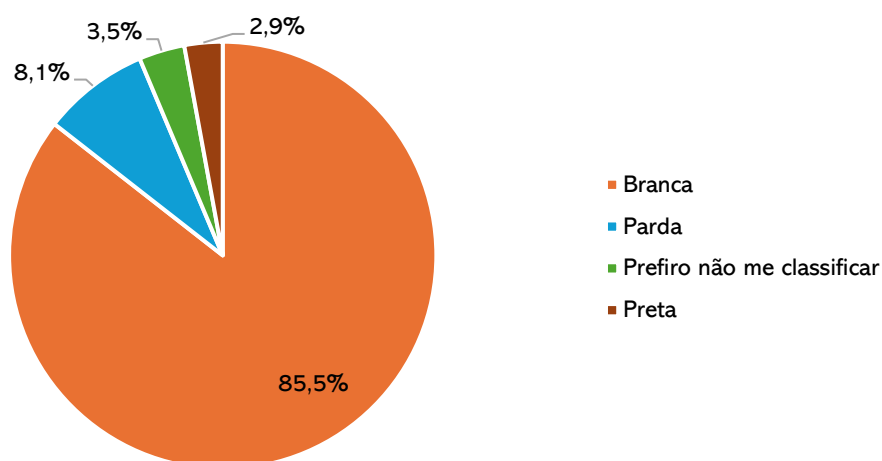
Sobre a identidade de gênero, os dados constataam a dominância da mulher cisgênero e do homem cisgênero, compondo respectivamente 59,5% e 36,4% do total de docentes.

Figura 3 – Proporção da orientação sexual dos e das docentes com contrato temporário da UEL, 2024



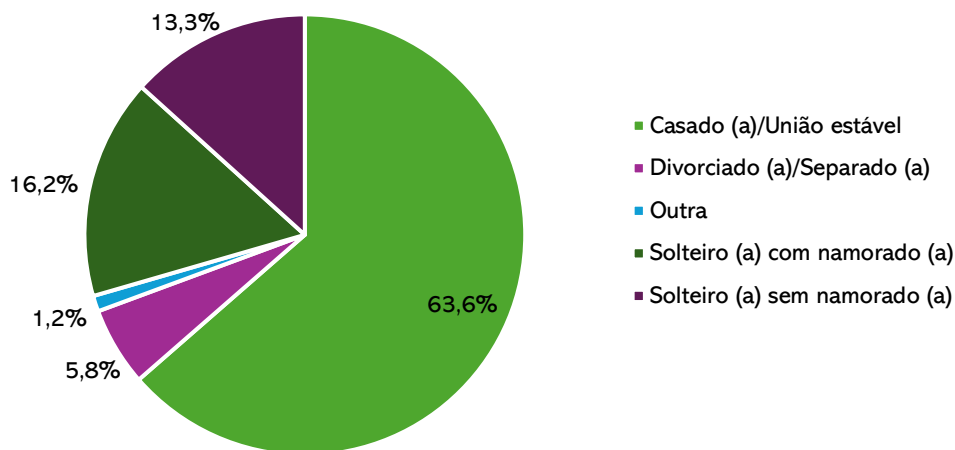
No caso da orientação sexual, há amplo predomínio da heterossexualidade, com 87,3% do total de docentes.

Figura 4 – Proporção da pertença étnico-racial das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



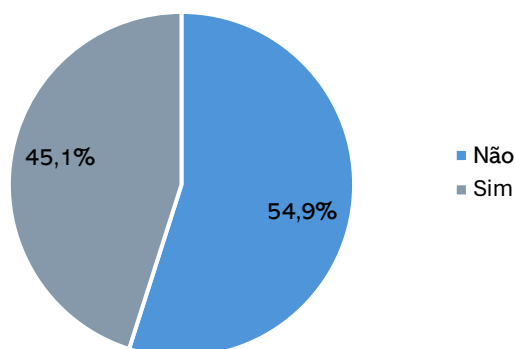
Outro dado importante que demonstra quão árduo é o caminho para segmentos da população historicamente oprimidos alcançarem a posição de docentes do ensino superior é o amplo predomínio da população autodeclarada branca, com 85,5% do total, embora, no Brasil, a maioria se autodeclare parda (45,3%) ou preta (10,2%).

Figura 5 – Proporção do estado civil das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



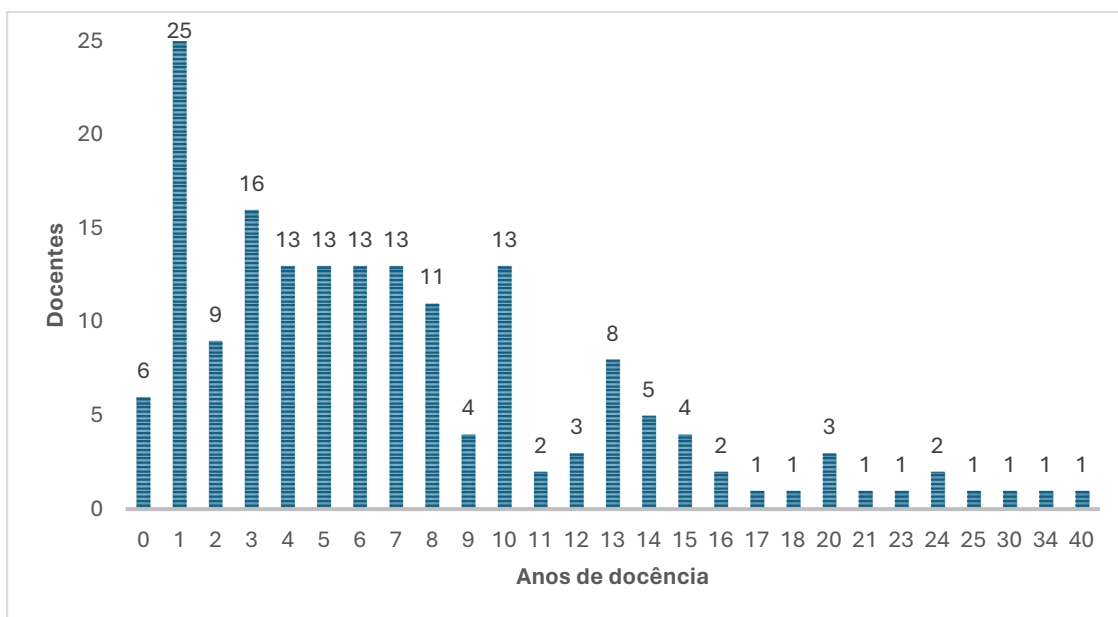
Quanto ao estado civil, os dados informam que a maioria, 63,6%, é de pessoas casadas ou em união estável.

Figura 6 – Proporção das e dos docentes com contrato temporário da UEL que possuem ou não filhos, 2024



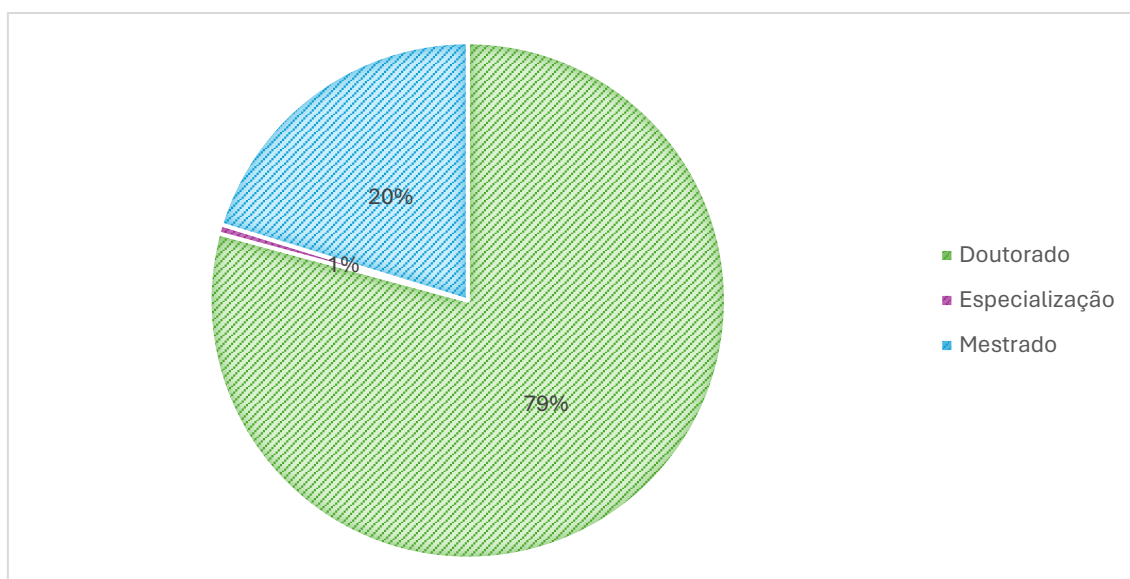
Também merece muita atenção a questão da maternidade/paternidade, pois, sendo um segmento da categoria constituída em sua maioria de mulheres – e, em grande medida, jovens –, as atribuições maternas devem ter um peso importante em suas atribuições cotidianas, assim como a paternidade para jovens pais, o que agrava ainda mais o impacto da superexploração e da precarização das condições de trabalho. E, de acordo com a pesquisa, mais da metade das e dos docentes com contrato PSS temporário tem filho.

Figura 7 – Distribuição dos anos de docência no ensino superior das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



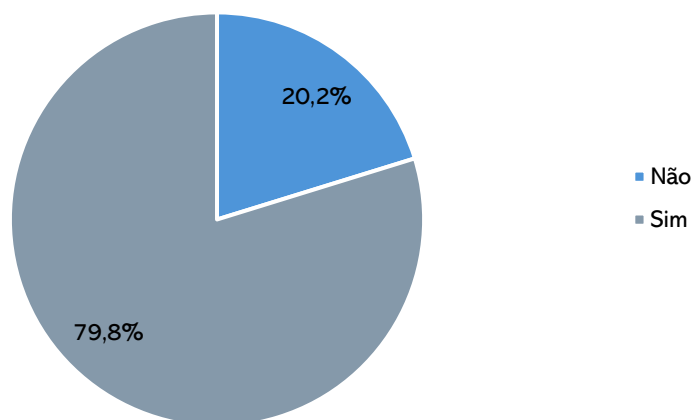
Sobre a experiência profissional, vemos que há um número significativo de docentes com razoável experiência de docência no ensino superior, com mais da metade tendo entre 3 e 10 anos. 39,8% atuam na docência no ensino superior há até 5 anos e 31,2% de 6 a 10 anos.

Figura 8 – Proporção do tipo de titulação das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



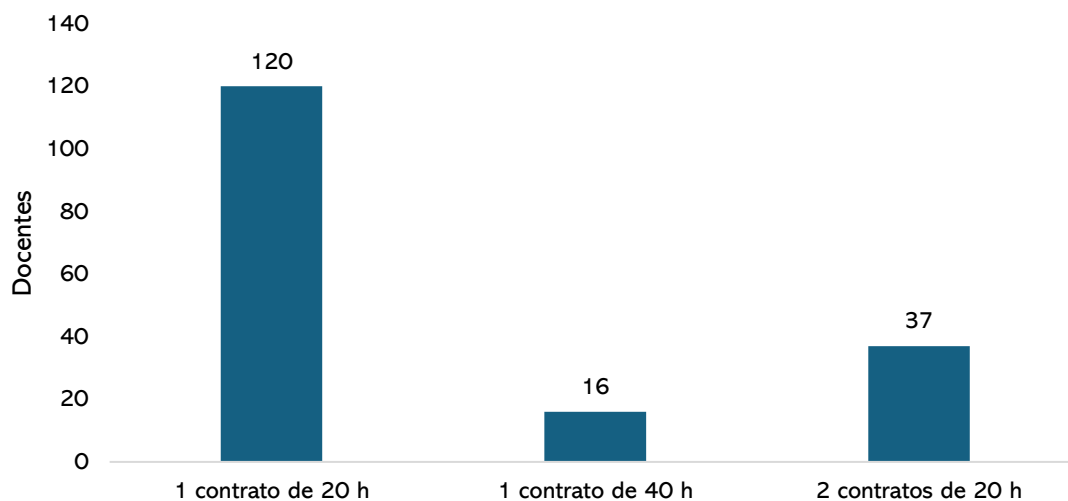
Um ponto a destacar é a titulação dos docentes: a maioria (79,2%) possui titulação de doutor ou doutora.

Figura 9 – Proporção de salário em conformidade com a titulação das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



No entanto, quando questionados se o seu salário está de acordo com a sua titulação acadêmica, 20,2% apontam que não está.

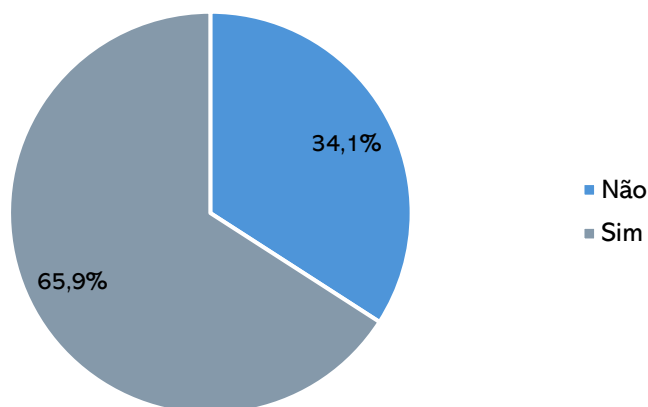
Figura 10 – Distribuição da carga horária de contrato das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



Sobre a situação dos contratos de trabalho, 69,4% (120) dos docentes informam que possuem um contrato de 20h na UEL, 9,2% têm um contrato de 40h e 21,4% possuem dois contratos de 20h cada. Embora seja permitido o contrato de 40h, na UEL há expressiva presença de contratos de 20h. Essa condição reforça a concepção aulista das contratações temporárias.

Para ampliar a composição do salário, os docentes acabam assinando mais de um contrato de 20h na própria UEL, em outras universidades estaduais do Paraná ou, então, em instituições privadas.

Figura 11 – Proporção das e dos docentes com contrato temporário da UEL que possuem outra atividade remunerada, 2024



Por conseguinte, quando perguntado se tem outra atividade remunerada, 65,9% deles informam que sim.

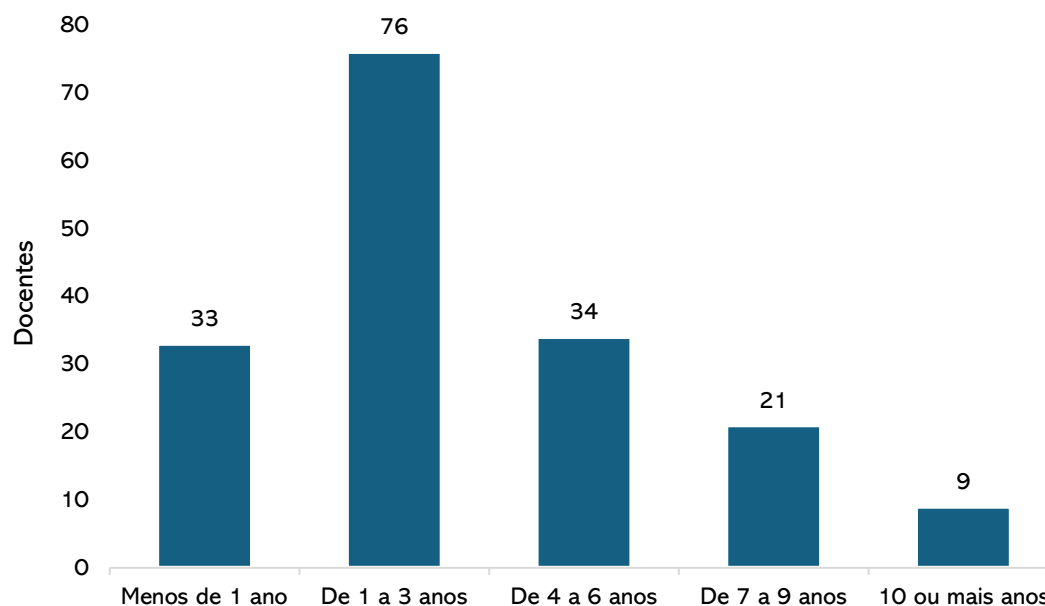
Quanto à natureza desta outra atividade, dos 114 que responderam sim, 44,7% não exercem atividades na docência.

Quadro 1. Tipos de contratos em outras atividades das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024

Sim - contrato em instituição privada de ensino superior;	37 (62,7%)
Sim – contrato em instituição privada de ensino técnico.	3 (5,1%)
Sim – contrato em outra instituição pública de ensino superior;	8 (13,6%)
Sim – contrato em outra instituição pública de ensino superior; Sim - contrato em instituição privada de ensino superior;	3 (5,1%)
Sim - contrato na educação básica da rede privada;	5 (8,5%)
Sim – contrato na educação básica da rede pública de ensino;	7 (11,9%)

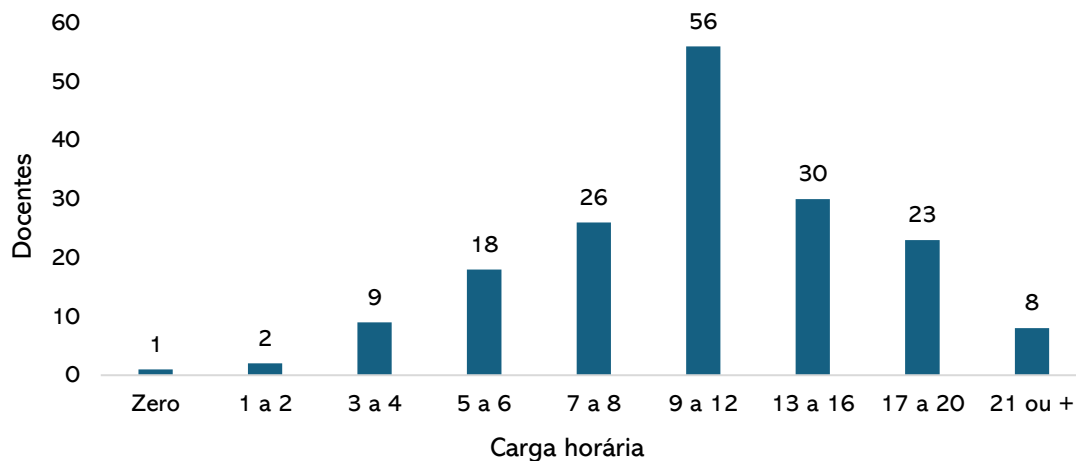
Por sua vez, conforme os dados acima, a ampla maioria dos que exercem atividades na docência o faz em instituição privada de ensino superior, 62,7%.

Figura 12 – Distribuição do tempo (em anos completos) de contrato temporário (sequencial ou não) das e dos docentes da UEL, 2024



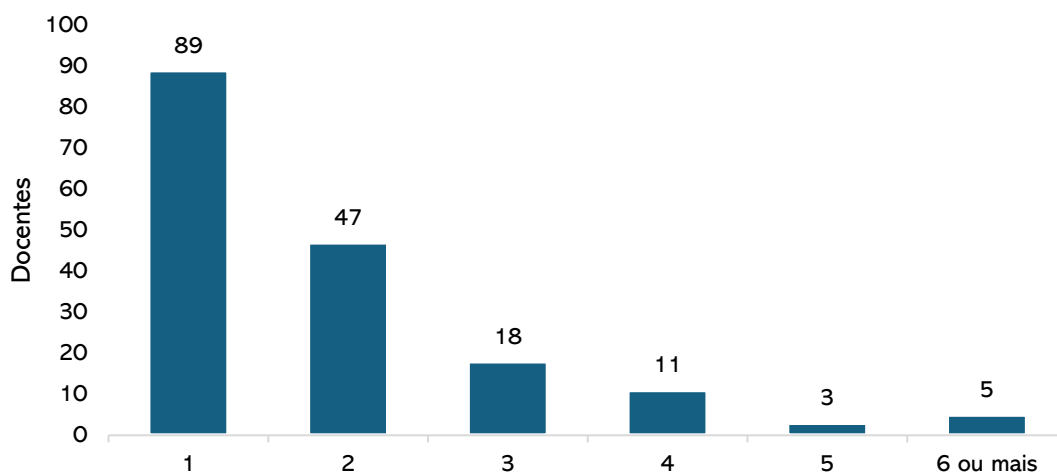
O quanto o contrato temporário é prejudicial ao docente quando utilizado em larga escala e desincentivando a abertura de concursos públicos fica evidente quando vemos que 17% (28) daqueles que têm contrato temporário enfrentam esta condição por mais de 7 anos da sua vida profissional. Sabemos de casos de docentes que atuam sob a condição de contrato temporário há mais de 15 anos. Ou seja, boa parte da vida profissional em condição de contrato precário, sem evolução na carreira, sem a devida cobertura previdenciária – pois o recolhimento é para o INSS, o que implica num cômputo para a aposentadoria que, em razão do teto, afetará a média para baixo – e sem qualquer indenização ao fim do contrato. Portanto, o Contrato em Regime Especial (Cres) consiste numa notória violação dos direitos trabalhistas, contendo em si o que é mais danoso na contratação privada – a instabilidade – sem o seu benefício – o [FGTS](#).

Figura 13 – Distribuição da jornada horária/semanal (em hora-aula) ministrada na graduação das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



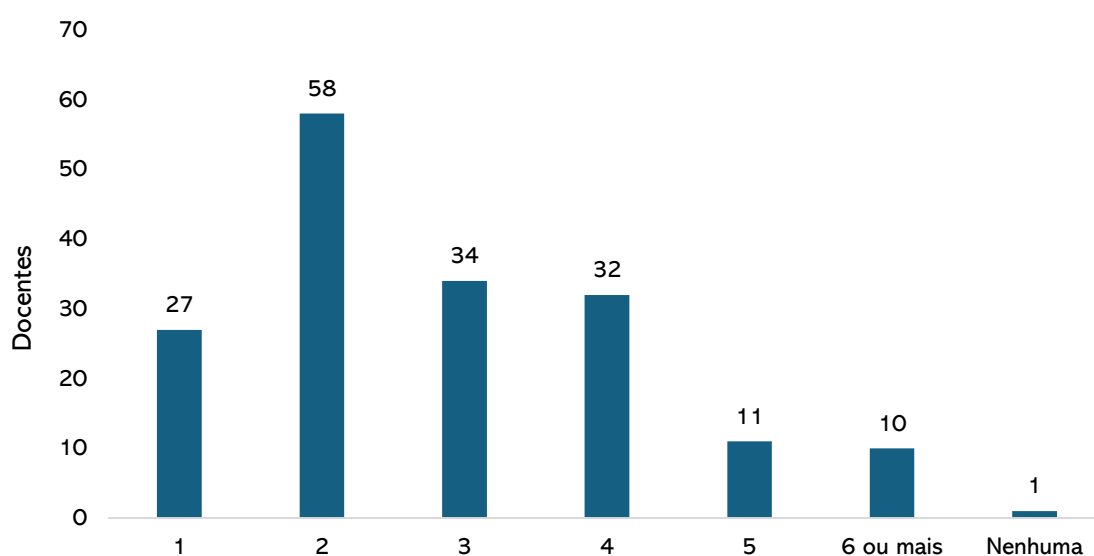
Um dado importante para avaliarmos o quanto há de sobrecarga de trabalho entre os docentes dessa parcela da categoria é a jornada horária semanal de aulas. Na figura acima, vemos que 67,6% (117) dos respondentes da pesquisa têm jornada horária de aulas acima de 9 h/a semanais. Como apenas 31,4% têm dois contratos de 20h e 9,2% têm contratos de 40h, não é difícil perceber que a jornada horária de boa parte dos docentes não “fecha” no contrato e, portanto, está excessiva.

Figura 14 – Distribuição da quantidade de cursos em que os ou as docentes com contrato temporário da UEL desenvolvem atividades, 2024



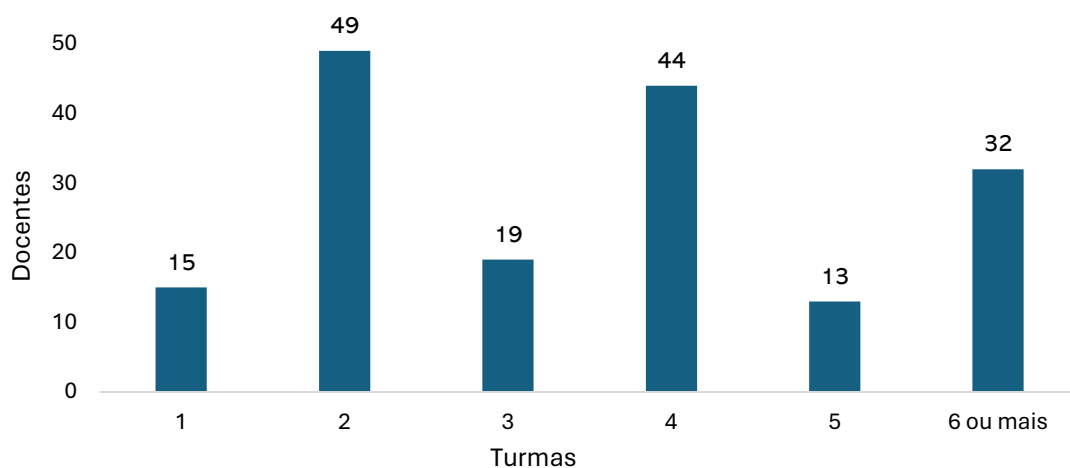
Sobre a **quantidade de cursos** em que realiza suas atividades docentes, 51,4% (89) responderam que desenvolvem somente em um (1) curso, 27,2% em dois cursos, 10,4% em três cursos, 6,4% em quatro cursos, 1,7% em cinco cursos e 2,9% em seis ou mais cursos. Um pouco mais da metade desenvolve suas atividades em um único curso, o que é um ponto positivo, pois favorece as condições de trabalho dos docentes em relação ao planejamento de suas atividades. No entanto, 21,4% apontam que suas atividades são realizadas em três cursos ou mais.

Figura 15 – Distribuição de disciplinas diferentes ministradas na graduação por docentes com contrato temporário da UEL, 2024



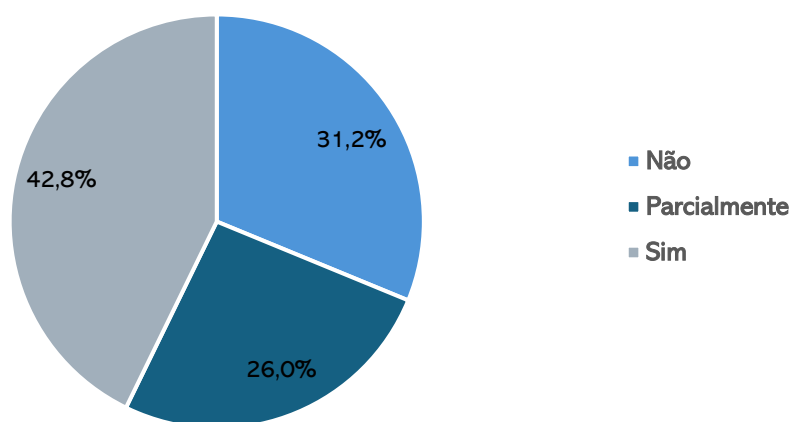
Quanto ao **número de disciplinas** diferentes em que ministra aulas na graduação, 15,6% (27) indicam que é somente uma disciplina, 33,5% (58) em duas disciplinas, 19,7% em três disciplinas, 18,5% em quatro disciplinas, 6,4% em cinco disciplinas, 5,7% em seis ou mais e 0,6 não ministram aulas na graduação. É notório o número exacerbado de disciplinas em que o docente contratado temporariamente ministra na graduação, pois os dados revelam que 30,6% possuem quatro ou mais disciplinas sob sua responsabilidade.

Figura 16 – Distribuição do número de turmas em disciplinas na graduação sob a responsabilidade das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



Em relação ao **número de turmas** em que ministra aulas na graduação, 28,3% dos docentes informam que ministram aulas em duas turmas, 25,4% em quatro, 18,5% em seis ou mais, 11% em três, 7,5% em cinco e 8,7% em uma única turma. O dado é preocupante em relação à quantidade de turmas uma vez que 51,4% dos docentes ministram aulas em mais de três.

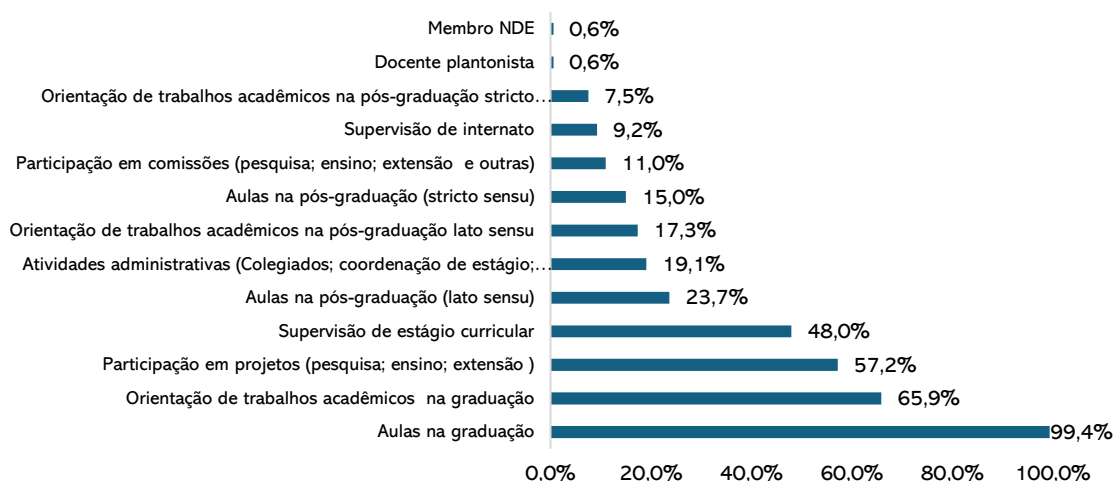
Figura 17 – Proporção sobre a possibilidade de indicar ou apresentar sugestões na distribuição de aulas na perspectiva das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



Sobre a **distribuição das aulas**, 42,8% dizem que tiveram a possibilidade de indicar ou apresentar sugestão na distribuição, 31,2% apontam que não tiveram e 26% que tiveram parcialmente. Se somarmos os que não tiveram e os que tiveram parcialmente, totaliza-se mais da metade dos docentes (57,2%).

Tratando, então, das aulas, já mencionamos que 99,4% dos docentes ministram aulas na graduação, pois essa é uma obrigatoriedade definida em normativa institucional e estatal. Há, porém, também aqueles que atuam na pós-graduação: 23,7% dos docentes ministram aulas no *lato sensu* e 15% *stricto sensu* (curiosamente, há um docente que afirma não lecionar nenhuma disciplina na graduação). No entanto, importa frisar que, além dessas aulas na graduação, os docentes desenvolvem outras **atividades de ensino**, como aulas na pós-graduação, orientação de trabalhos acadêmicos na graduação e na pós-graduação, supervisão de estágio, internato e residência, como dispõe a resolução CA 180/2009.

Figura 18 – Proporção dos tipos de atividades desenvolvidas das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



Como vemos no gráfico acima, em relação à carga horária destinada para orientações de trabalho de conclusão de curso na graduação e na pós-graduação têm-se os seguintes dados: 66% dos docentes orientam trabalhos científicos na graduação e 24,8% na pós-graduação.

Sobre as demais atividades de ensino que são desenvolvidas pelos docentes, 48% informam que realizam supervisão de estágio e 9,2% supervisão de internato. Em relação

às atividades administrativas, 19,1% dos docentes estão envolvidos; 11% participam de alguma comissão de trabalho.

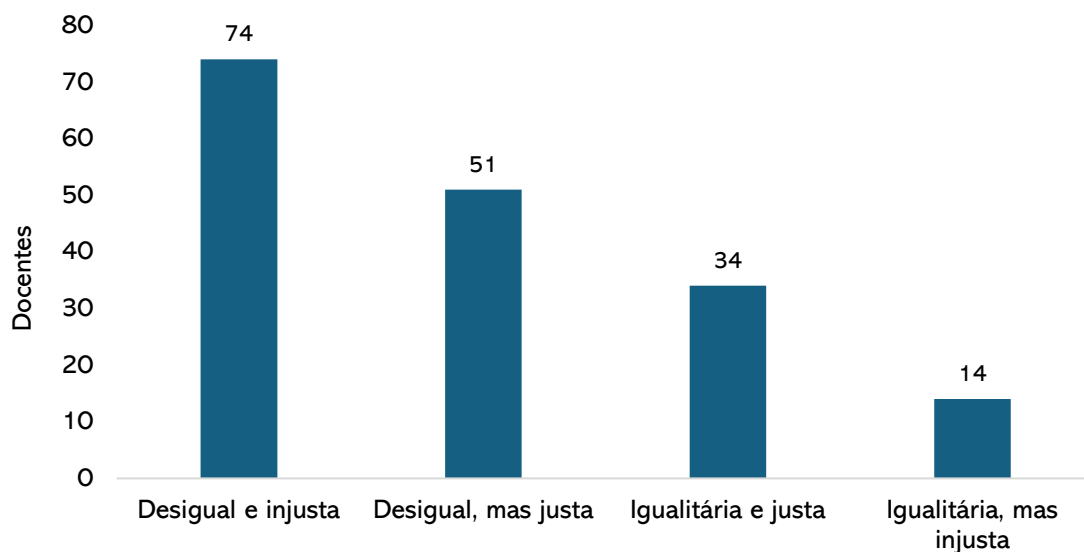
Um dado que chama atenção é que 57,2% dos docentes desenvolvem atividades atreladas à participação em projetos (ensino/pesquisa/extensão). Numa análise rápida, essa informação parece positiva. No entanto, é preciso perguntar: a participação em projetos está sendo feita com distribuição de carga horária *formalmente* contabilizada na carga horária total ou, então, há docentes que realizam *informalmente* essas atividades, acima do que estabelece seu contrato de trabalho? Longe de criar impedimentos para a participação em projetos, consideramos que a delegação de carga horária para que os docentes desenvolvam essas atividades é condição mínima para a reafirmação da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Sendo assim, repudiamos a informalidade, mas apoiamos plenamente a contabilização dessas atividades na carga horária desses docentes em conformidade com as respectivas cargas horárias contratuais.

No mês de fevereiro deste ano, solicitamos informações às direções de centros e chefias de departamentos sobre a carga horária dos docentes com contratos temporários, perguntando especificamente sobre a carga horária destinada à participação em projetos. Dos nove centros, somente dois informaram que deliberaram por contabilizar até 2 horas para participar em projetos. Pelas respostas enviadas, pudemos evidenciar que cada departamento discrimina ou não sobre a carga horária destinada para projetos, não havendo uma orientação geral da administração sobre a questão.

Ainda sobre a carga didática docente, importante enfatizar que esta não se limita às aulas, embora a normativa institucional aponte para uma carga horária mínima para as aulas na graduação, seja para estatutário ou Cres. O que vemos é que a determinação de uma carga horária mínima para a atividade “aula” para os docentes com contratos temporários acaba por limitar as possibilidades de atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

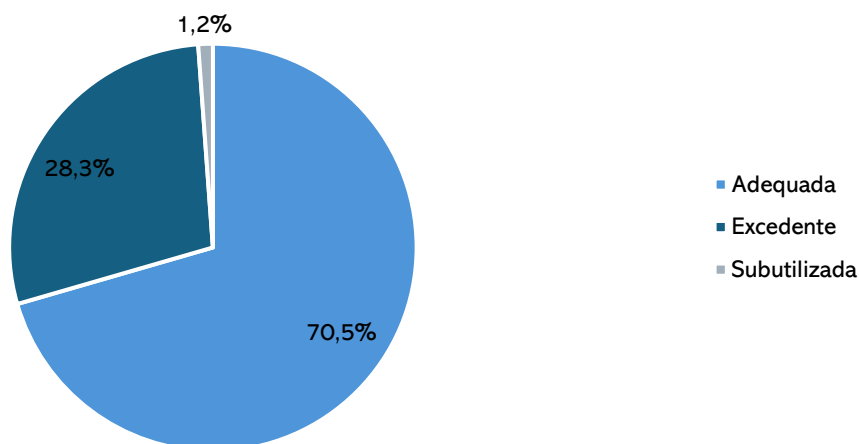
Quanto à **participação do docente na distribuição das disciplinas**, os dados indicam que ainda é preciso avançar no diálogo com os docentes na composição de sua carga horária e na distribuição de disciplinas.

Figura 19 – Distribuição sobre a participação na distribuição das disciplinas na perspectiva das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



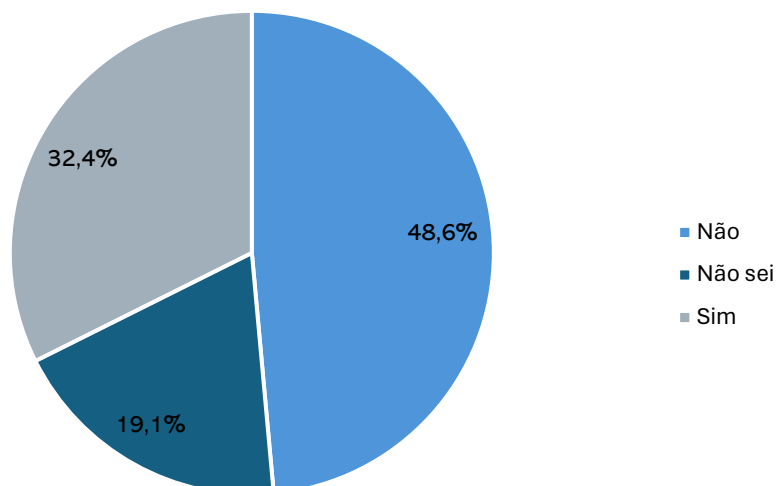
Segundo o levantamento de dados (figura 19), quase metade (74) indica que é desigual e injusta, e quase 1/3 (51) como desigual, mas justa. Isso provavelmente ocorre porque os docentes com contratos temporários acabam não tendo a opção de escolhas nem de disciplina nem dos horários em que serão ministradas, ficando à mercê das decisões das chefias e coordenações de colegiados que atendem às sugestões e preferências dos docentes efetivos.

Figura 20 – Proporção sobre a quantidade de horas trabalhadas semanalmente na perspectiva das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



Quando perguntado sobre a quantidade de horas que trabalha semanalmente, 70,5% dos docentes afirmam que está adequada e 28,3% que está excedente.

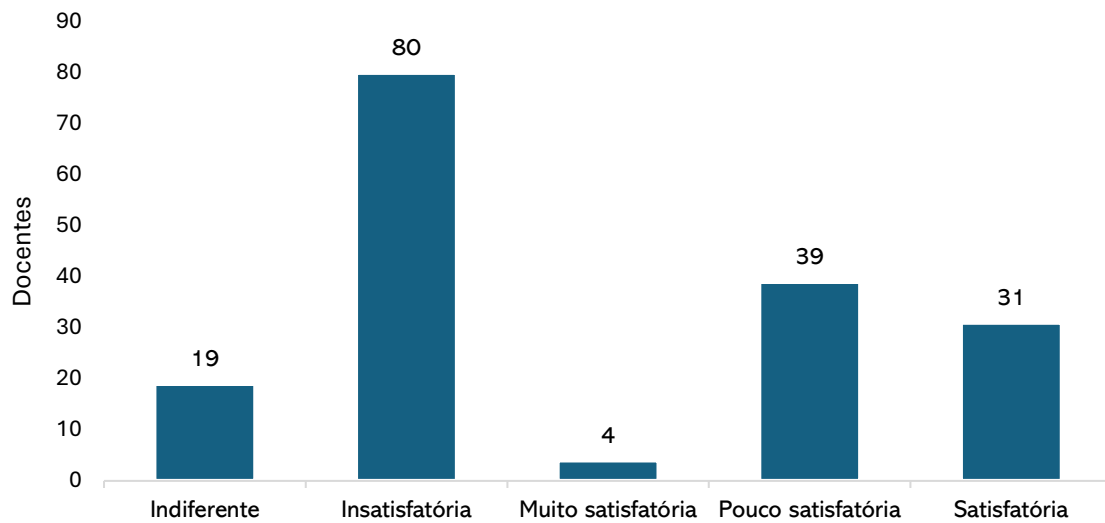
Figura 21 – Proporção de execução de atividade não contabilizada na carga horária das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



Uma pergunta que explicita uma expressão da exploração da força de trabalho dos docentes com contratos temporários é sobre a **execução de atividades que não estão sendo contabilizadas na sua carga horária**. 48,6% dos docentes informam que não experienciam essa situação, no entanto, 32,4% informam que executam atividades que não estão sendo contabilizadas na sua carga horária e 19,1% não souberam informar.

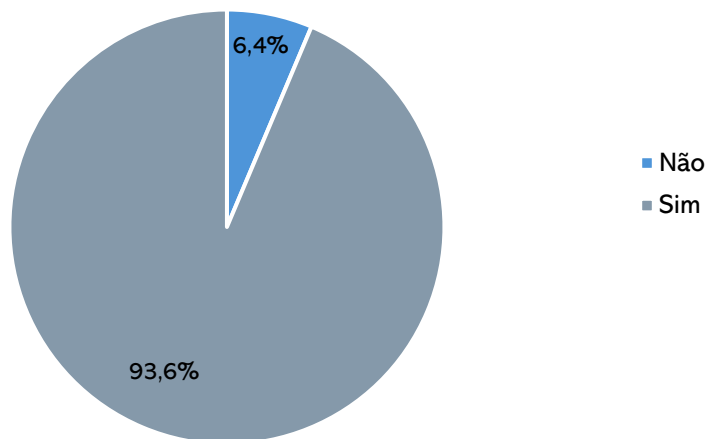
Na UEL, a Ordem de Serviço ProRH nº 011/2022 prevê que para os servidores docentes Cres já constará lançado automaticamente o quantitativo de 15 dias de férias no período de recesso de final de ano, com exceção para os docentes que atuam no HU, HV e COU. Aqui novamente ocorre um tratamento diferenciado entre docentes efetivos e docentes sob vínculo Cres, estabelecendo um regramento não isonômico (embora sejam vínculos sob regimes jurídicos distintos).

Figura 22 – Distribuição acerca da percepção da atribuição do mesmo período de férias para todas e todos os docentes com contrato temporário, 2024



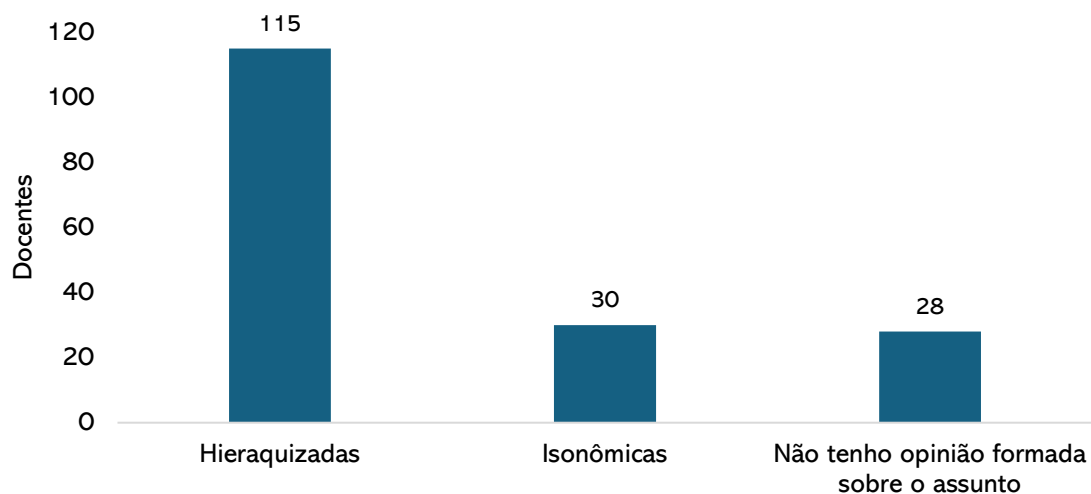
Como vemos acima, a figura demonstra a insatisfação com a atribuição do mesmo período de férias para todos os docentes com contratos temporários, sendo que 69% (119) registram gradiente de insatisfatória ou pouco insatisfatória para a questão.

Figura 23. Proporção de acesso livre à sala de permanência das e dos docentes com contrato temporário da UEL, 2024



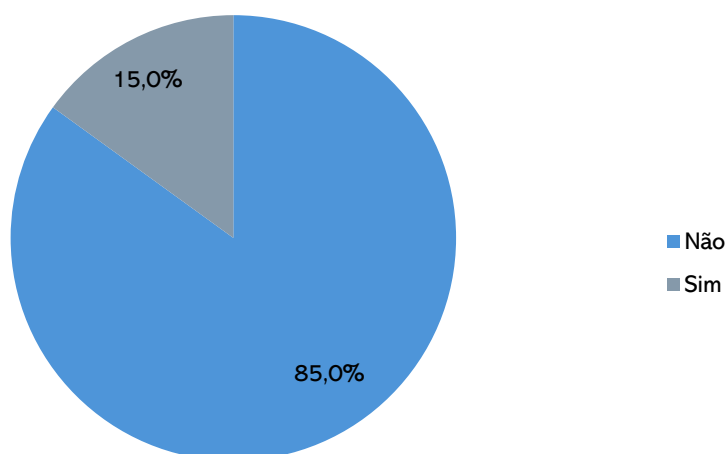
Um dado positivo e importante de registrar é que 93,6% dos docentes têm acesso livre à sala de permanência. O dado é mesmo bom, mas precisamos que todos tenham acesso, pois ter um espaço para organizar e planejar as atividades é condição mínima de respeito ao trabalho docente.

Figura 24 – Distribuição da percepção das e dos docentes com contrato temporário da UEL sobre a relação com os estatutários, 2024



Sobre a relação com os docentes estatutários, é enfático o apontamento de 66,5% (115) dos docentes Cres como sendo hierarquizada. É necessário compreender quais os fundamentos e as implicações destas relações hierarquizadas, pois elas podem levar a situações de assédio, intimidação e estreitamento do diálogo na tomada de decisões.

Figura 25 – Proporção das e dos docentes com contrato temporário da UEL filiados aos Sindiprol/Aduel, 2024



Por fim, um dado preocupante e que traz desafios à seção sindical é o número reduzido de docentes com contratos temporários filiados ao Sindiprol/Aduel, apenas 15%. Eis,

então, que precisamos avançar na sindicalização de boa parte desses 85%. **Para se filiar, basta acessar o site do Sindiprol/Aduel, preencher e nos enviar a ficha de filiação.**